

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Tendo em vista o que consta no processo de **Inexigibilidade nº 011/2025**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0221002/2025**, delibero pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços especializados, de natureza jurídico-urbanística, para assessorar processos de gestão urbana municipal, nas esferas administrativa e judicial.

Empresa: ALVES E FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES

Valor Total: R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Eunápolis BA, 20 de março de 2025.



JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO